



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 81/71

*Revogada
pela Lei 948/2010*

EMENTA: AMPLIA O PERIMETRO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado
do Paraná, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urba
no da Sede do Município de Céu Azul, na direção leste, até alcançar
o Bairro Boa Vista.

Art. 2º - A incorporação de que trata o
artigo 1º terá o seguinte caminamento: Partindo do marco limítrofe
Se do atual perímetro urbano na faixa de reserva da BR 277 segue
com rumo 47º 20' N^o uma extensão de 1.384,4 metros até o canto
do referido perímetro. Dai deflexiona a direita prolongando a linha
norte do perímetro com rumo 42º, 40' NE até alcançar os limites da
propriedade Wichoski uma extensão de 1.760 metros. Entra nessa pro-
priedade com o mesmo rumo até alcançar uma sanga, cujos vertentes
se acham no lote nº 2 numa extensão de 740 metros. Dai flexiona 91º'
à direita com rumo de 47º, 20' SE até encontrar a BR 277 numa exten-
são de 1.250 metros. Margeia a BR 277 no sentido Oeste até alcançar
o ponto de partida.

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do Exe
cutivo a gestionar perante as entidades competentes, Incra etc, para
dar efetivo cumprimento a incorporação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU
AZUL, em 08 de novembro de 1.971.

NELSON JOSÉ BARBIERI
SECRETARIO

EMILIO HENRIQUE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL